



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 20 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2348



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 5.216/2022)	2
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 5.219/2022)	3
DECRETO (Nº 5.226/2022)	4
DECRETO (Nº 5.227/2022)	5
PORTARIA SEMMA (Nº 009/2022)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)	11
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)	12
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022)	13
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2022)	14
RETIFICAÇÃO AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 5.216/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA
CNPJ: 13.912.506/0001-19
ANULAÇÃO – TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada na Edição nº 2347 no dia 19/12/2022, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org fica anulado, relativo ao DECRETO 5.216/2022, CNPJ nº 13.912.506/0001-19. SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA, 20/12/2022.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 5.219/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA
CNPJ: 13.912.506/0001-19
ANULAÇÃO – TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada na Edição nº 2347 no dia 19/12/2022, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org fica anulado, relativo ao DECRETO 5.219/2022, CNPJ nº 13.912.506/0001-19. SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA, 20/12/2022.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.226/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.226/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Tesoureiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória (CAPREVAS) para o BIÊNIO 2023/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, com base na Lei Municipal n. 693/2006 e tendo em vista a indicação do Conselho Municipal de Previdência, conforme art. 44, §2º da Lei regência.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. **NIREIDE JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n 783.920.125-34, para ocupar o cargo de tesoureiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória (CAPREVAS).

Art. 2º-O servidor nomeado assumira a função de Tesoureiro do CAPREVAS a partir de 01 de janeiro de 2023, para o Biênio 2023/2024.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 20 de dezembro de 2022.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2022.12.20 09:48:45 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.227/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.227/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória (CAPREVAS) para BIÊNIO 2023/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, com fulcro no artigo 91, inciso V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 693/2006, e considerando a eleição direta realizada para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória -BA (CAPREVAS).

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeadas a Sra. **ETELVINA DE QUEIROZ SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 909.205.705-34, e a Sra. **APARECIDA NEVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 802.314.705-68, respectivamente para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória (CAPREVAS), conforme resultado das eleições realizadas em 2022.

Art. 2º- As servidoras nomeadas assumirão os respectivos cargos a partir de 01 de janeiro de 2023, para BIÊNIO 2023/2024.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 20 de dezembro de 2022.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2022.12.20 09:48:19
-03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA SEMMA (Nº 009/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA SEMMA Nº 009, de 14 de dezembro de 2022.

CONCEDE ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO **CAIRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, PASSANDO A SER DENOMINADO AGE AUTO POSTO **MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.491.090/0001-61, para o empreendimento de Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com endereço na Rua 03, s/n, Distrito de Açudina no Município de Santa Maria da Vitória.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, pela Lei Municipal nº 778, de 25 de novembro de 2009, e segundo a Resolução CONAMA nº 237/1997, a Lei Complementar nº 140/2011, Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM nº 4.579/2018; e CONSIDERANDO o constante no Processo nº 0117/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO **CAIRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, PASSANDO A SER DENOMINADO AGE AUTO POSTO **MORAES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.491.090/0001-61, para o empreendimento de Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com endereço na Rua 03, s/n, Distrito de Açudina no Município de Santa Maria da Vitória, para a atividade

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

de comércio varejista de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, para uma capacidade de armazenamento de 105 mil litros de combustíveis, considerando a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, e o anexo I, da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Divisão E: Serviços; Grupo E3: Estocagem e distribuição de produtos; **Código E3.4: Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, com ponto de referência nas Coordenadas Geográficas 13°12'0.60"S 44°09'01.70"W DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I – Cumprir, durante a implantação, operação e manutenção do empreendimento, as determinações dispostas na Nota Técnica NT - 002/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656/2006; na Nota Técnica NT – 01/2017, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 4578/2017; na Resolução CONAMA nº 273/2000; nas Normas Técnicas da ABNT, principalmente as NBR 15594-3/2008 (Procedimentos de Manutenção), NBR 13784/2019 (Detecção de Vazamentos), NBR 16764/2019 (Instalação dos Componentes SASC), NBR 16795/2019 (Teste de Estanqueidade), NBR 14605/2020 (Sistema de Drenagem Oleosa), NBR 7229/1997 (Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos) e NBR 13969/1997 (Tanques Sépticos – Tratamento e Disposição Final); Portaria INMETRO nº 259/2008; e em outras normas vigentes no país relacionadas à atividade de armazenamento e comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool. **Prazo: IMEDIATO;**

II – Apresentar à SEMMA comprovantes de recolhimento efetuados por meio de Documentos de Arrecadação Estadual (DAE's) – com vistas a comprovar a quitação dos pagamentos trimestrais da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFA/BA incidente sobre as atividades utilizadoras de recursos naturais e atividades potencialmente poluidoras no meio ambiente, consoante com o disposto no Art. 231 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias;**

III – Realizar a manutenção periódica do piso em torno da área de abastecimento, mantendo-o sempre impermeabilizado, e a limpeza periódica das canaletas.

IV - Apresentar proposta de execução dos Componentes de Educação Ambiental, conforme disposto nas Resoluções CEPRAM nº 4.610/2018 e nº 4.671/2019, tendo como base o Documento Técnico Orientador publicado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). **Prazo: 90**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

(noventa) dias;

V – Seguir todos dos procedimentos técnicos apresentados no Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, aprovado pelo 17º Grupamento de Bombeiro Militar do Estado da Bahia, e manter os extintores de combate a incêndios em locais visíveis, e de acordo com a NBR nº 12962/2016, e demais normas e regulamentos técnicos vigentes, publicados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e outros órgãos responsáveis;

VI – manter sempre em dia conforme legislação o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) devendo apresentar sempre à SEMMA;

VII - Comunicar imediatamente à SEMMA a ocorrência de incêndios, acidentes ou quaisquer vazamentos que venham a ocorrer no estabelecimento, e adotar imediatamente as medidas emergenciais e mitigadoras, de acordo com os estudos e planos apresentados, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao Meio Ambiente;

VIII – Realizar constante treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários, quanto às normas e/ou regulamentos técnicos para início da atividade, e sempre que estas/estes forem atualizadas, de modo a orientá-los quanto às medidas de prevenção de acidentes e ações imediatas para o controle de situações de risco e emergência, bem como promover o treinamento de combate a incêndio e pânico teórico e prático por profissional habilitado, com emissão de certificados;

IX - Armazenar e destinar os resíduos sólidos gerados, conforme projetos apresentados, e seguindo os procedimentos dispostos na Lei Federal nº 12.305/2010, e nas NBR nº 12235/1992 e NBR nº 11174/1990 da ABNT, dando prioridade à implantação da coleta seletiva e a correta destinação dos resíduos para o seu reaproveitamento. Os resíduos sólidos não perigosos, quando não reciclados, deverão ser recolhidos e dispostos adequadamente, sendo proibida a sua disposição no solo ou corpos d'água. Os resíduos resultantes da separação água/óleo deverão ser armazenados e dispostos adequadamente, sendo proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais. No caso da SAO atingir a capacidade máxima, antes da realização da coleta pela empresa especializada, armazenar o óleo em bombonas, ou recipientes adequados, devidamente identificadas, sobre piso impermeabilizado, até a coleta e destinação pela empresa especializada, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 362/2005;

X - Apresentar à SEMMA o Certificado de Coleta de Óleo Usado e/ou Contaminado expedido por empresa especializada responsável pela coleta

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

do óleo lubrificando usado, juntamente com o relatório fotográfico das ações realizadas durante cada coleta. Manter disponíveis à fiscalização os Certificados de Coleta referentes as coletas realizadas, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 362/2005;

XI - Armazenar os resíduos gerados, conforme NBR nº 12235/92 e NBR nº 11174/89 da ABNT, os quais devem ser dispostos adequadamente de acordo com a sua classificação;

xii – Distribuir e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores do posto de combustível, de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a função/atividade realizada. Além disso, manter atualizada e disponível à fiscalização, a ficha de entrega dos EPIs para cada funcionário, com o respectivo número do Certificado de Aprovação (CA) do equipamento fornecido;

xiii - Comunicar previamente à SEMMA sobre qualquer alteração/ampliação que se pretenda fazer no empreendimento, e aguardar a devida licença/autorização pertinente;

xiv – Apresentar à SEMMA o comprovante de registro junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP). Prazo: Imediato, na expedição do documento;

xv - Realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos. Retirar o excesso de efluentes da fossa séptica, mediante carro limpa fossa, devidamente autorizado, sempre que seu volume atinja 90% da capacidade volumétrica;

XVI - Inserir nos contratos firmados com as empresas prestadoras de serviços, cláusulas relativas à prevenção de riscos ambientais, ao cumprimento da legislação ambiental e às condicionantes estabelecidas por esta Licença Ambiental; e

xvii - Garantir que as ações propostas nos programas e projetos apresentados sejam cumpridas, sendo executados e revisados conforme atualizações/alterações das normas e legislações vigentes; e

XVIII– Cumprir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de acordo com os critérios estabelecidos na Nota Técnica NT – 01/2017, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 4.578/2017 e demais normas vigentes e suas atualizações

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA, e aos demais Órgãos do Sistema Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 4º O não cumprimento de qualquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença acarretará nas sanções previstas nas legislações vigentes, como embargo, aplicação de multa e/ou cancelamento da Licença;

Art. 5º A renovação da Licença Simplificada deverá ser solicitada com antecedência de 180 dias onde será emitida uma nova licença simplificada, conforme Lei Municipal nº 778/2009;

Art. 6º Esta Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua Publicação TENDO VALIDADE ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, em 12 de Dezembro de 2022.


Eder Tony Nunes Gripp
Secretário Municipal Interino do Meio Ambiente
Decreto nº 5.192/2022


Antonio Elson Marques da Silva
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória – BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e, em face do Pregão 018-2022, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, declara adjudicada a empresa:

- RINALDO FREIRE COELHO & CIA LTDA-EPP CNPJ.: 01.642.007/0001-70

Item 01 - R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais).

Item 02 - R\$ 23.362,50 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 03 - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Item 04 - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Santa Maria da Vitória - Bahia, 16/12/2022.

MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.911/2022 de 07 de fevereiro de 2022

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória – BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e, em face do Pregão 019-2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos automotivos e outros para atender às necessidades dos veículos das Secretarias da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, declara adjudicada a empresa:

- LPA CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA-ME CNPJ.: 40.138.100/0001-01

Lote 01 - valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Lote 02 - valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

- ARAÚJO SILVA-AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ.: 07.270.519/0001-39

Lote 03 - valor total de R\$ 791.353,80 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

- JB AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME CNPJ.: 05.518.960/0001-61

Lote 04 - valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Lote 05 - valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Santa Maria da Vitória - Bahia, 16/12/2022.

MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.911/2022 de 07 de fevereiro de 2022

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022)

EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2022)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI CNPJ: 01.713.400/0001-07; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. - VALOR GLOBAL R\$: 1.532.886,60 [UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Santa Maria da Vitória – BA; Projeto/Atividade: 2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 19/12/22 A 17/06/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 19/12/22 - ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RETIFICAÇÃO | AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Resultado de Licitação nº 023-2022, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.911 de 07 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços na lavagem e higienização dos veículos da frota municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Compareceu à sessão pública no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 a empresa: FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA CNPJ.: 08.003.823/0001-82. O certame encerrou-se no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 às 10h00min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA CNPJ.: 08.003.823/0001-82 no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 13 de dezembro de 2022. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

Leia-se:

(...)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.911 de 07 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto a Contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - Termo de Referência. Compareceu à sessão pública no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 a empresa: FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA CNPJ.: 08.003.823/0001-82. O certame encerrou-se no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 às 10h00min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA CNPJ.: 08.003.823/0001-82 no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 13 de dezembro de 2022. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

Santa Maria da Vitória, 16 de dezembro de 2022.

MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.911/2022 de 07 de fevereiro de 2022

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907